



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13.ª REGIÃO

94

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 32/87

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, em Sessão Plenária, hoje realizada, usando da atribuição que lhe confere o artigo 115, item II, da Constituição e tendo em vista o disposto nos artigos 7º e 8º da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, no Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1976, no Decreto nº 83.844, de 14 de agosto de 1979, a Lei nº 6.185, de 11 de dezembro de 1974, resolveu, por unanimidade,

Art. 1º - Alterar a estrutura dos Gabinetes de Juízes do Tribunal, com a criação da Chefia do Gabinete a nível D.A.S.

Art. 2º - Para atender a estrutura do artigo primeiro, ficam criadas oito (08) Funções de Confiança de Chefe de Gabinete, Código TRT-13ª-LT-DAS-101.5.


Art. 3º - As funções ora criadas serão subordinadas ao Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, aplicando-se no que couber os termos do § 2º, artigo 2º, do Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1976.

Art. 4º - As despesas provenientes do disposto nesta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Tribunal.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 29 de abril de 1987.

Publique-se.

  
MARIA JACYLEIDE PIRES BEZERRA  
Secretária do Tribunal Pleno